



Nº SGPe do contrato: CBMSC 29629/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS EPP**, neste ato representado por seu(sua) **Sócia Proprietária**, Sr(a) **Aline Hausmann Bruch**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0009/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 0009/2023/CBMSC, para o **acréscimo em 21,18% (R\$5.702,79)** dos quantitativos dos itens do Lote 2, conforme tabela abaixo, para atender as necessidades da OBM em Guabiruba:

LOTE 2								
Item	Unidade	Gênero alimentício	Qtidade Licitada	Qtidade Acrescida	Qtidade Suprimida	Qtidade atualizada	Valor Unitário	Valor Total Alterado
16	KG	Alface	66	24	-	90	R\$ 12,03	R\$ 288,72
17	KG	Alho de primeira qualidade	44	16	-	60	R\$ 31,55	R\$ 504,80
18	KG	Banana caturra	770	55	-	825	R\$ 5,04	R\$ 277,20
19	KG	Batata lavada tipo inglesa	726	264	-	990	R\$ 5,51	R\$ 1.454,64
20	KG	Cebola	330	120	-	450	R\$ 5,55	R\$ 666,00
21	KG	Cenoura extra especial	352	128	-	480	R\$ 5,37	R\$ 687,36
22	KG	Laranja pêra	924	66	-	990	R\$ 4,74	R\$ 312,84
23	KG	Maçã nacional Gala ou Fuji	770	55	-	825	R\$ 7,45	R\$ 409,75
24	KG	Repolho verde	165	60	-	225	R\$ 3,41	R\$ 204,60
25	KG	Tomate extra	407	148	-	555	R\$ 6,06	R\$ 896,88
VALOR TOTAL :								R\$ 5.702,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 32.633,10 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	1753111034

CLÁUSULA QUARTA – DA IN CONJUNTA CGE/SEA Nº 01/2020

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. E, por assim acordarem, firmam este instrumento em uma via, perante o gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças
CONTRATANTE
(ASSINADO DIGITALMENTE)

Aline Hausmann Bruch
CONTRATADA
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K44N4G2P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 23/02/2023 às 09:12:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 23/02/2023 às 09:17:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 23/02/2023 às 13:04:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALINE HAUSMANN BRUCH** (CPF: 014.XXX.659-XX) em 27/02/2023 às 13:39:54
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 11/07/2022 - 09:50:00 e válido até 11/07/2027 - 09:50:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyOTYyOV8yOTY2N18yMDIyX0s0NE40RzJQ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00029629/2022** e o código **K44N4G2P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.